



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.

Dispõe sobre a realização do rateio referente ao recurso extraordinário remanescentes dos precatórios do FUNDEF do período de 01 de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2006 no Município de Nova Esperança do Piriá/PA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, ESTADO DO PARÁ, Sra. ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS no uso de suas atribuições legais e para atender aos fins do art. 48, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e por força do princípio da publicidade consagrado no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.325/2022, que altera a Lei Federal nº 14.113/2020, que "dispõe sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelos Estados, Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de decisões judiciais....";

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 320/2023, que autoriza o Poder executivo do município de Nova Esperança do Piriá a dispor dos recursos extraordinários provenientes dos precatórios do FUNDEF; e

CONSIDERANDO ainda, a ciência e anuência da COMISSÃO GESTORA DO PAGAMENTO DO ABONO FUNDEF, criada pela da Portaria nº 040/2023, para fiscalizar a aplicação dos recursos remanescentes dos precatórios do FUNDEF, período de 1997 a 2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam CONVOCADOS todos os profissionais do Magistério da Educação Básica do município de Nova Esperança do Piriá em atividade (efetivos e contratados); inativos, pensionistas e sucessores de beneficiários, a fim de proceder sua habilitação para requerer o direito a perceber os créditos referentes ao rateio dos precatórios do FUNDEF do período de 01 de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2006 do município de Nova Esperança do Piriá.

Art. 2º. Atendendo ao que dispõe a Lei Federal nº 14.325/2022, que altera a Lei Federal nº 14.113/2020, terão direito ao rateio do precatório, os profissionais do magistério em atividade, inativos, pensionistas e os herdeiros em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo, desde que comprovado efetivo exercício das funções do magistério na rede pública do



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

município de Nova Esperança do Piriá e pagos com recurso do FUNDEF (Fundo 60%) acrescido de juros e correções, no período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF (01 de janeiro de 1997 a 31 de dezembro 2006). Os herdeiros deverão obedecer ao disposto no Art. 5º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 320/2023.

DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO

Art. 3º. O prazo para habilitação será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, no horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação, iniciando-se a partir da data de publicação deste edital, excluindo-se da contagem o primeiro dia.

Parágrafo Único. Durante o prazo citado, será realizada a habilitação nominal dos profissionais do efetivo exercício do magistério da época (1997- 2006), beneficiários do percentual de 60% (sessenta por cento) do valor remanescente dos precatórios judiciais.

Art. 4º. O beneficiário deverá apresentar formulário de requerimento de habilitação devidamente preenchido, que estará disponível na Secretaria Municipal de Educação, ou no endereço eletrônico: <https://novaesperancadopiria.pa.gov.br/>, e no Anexo 1 do presente edital, bem como os seguintes documentos:

I. Profissionais Efetivos: Documento Oficial de Identificação (RG ou CNH, CPF), comprovante de residência e dados bancários/conta corrente ou poupança (exceto conta salário);

II. Profissionais inativos: Documento Oficial de Identificação (RG ou CNH, CPF), comprovante de residência, Portaria de concessão de aposentadoria e dados bancários/conta corrente ou poupança (exceto conta salário);

III. Pensionistas/herdeiros: Documento Oficial de Identificação (RG ou CNH, CPF), comprovante de residência (de todos os pensionistas e herdeiros), Certidão de Óbito, Alvará Judicial e dados bancários/conta corrente ou poupança (exceto conta salário); e

IV. Contratados ou servidores temporários do período (1997/2006): Contrato de prestação de serviços, holerite (contracheque), livro de ponto, ficha funcional, dados bancários/conta corrente ou poupança (exceto conta salário) e outros documentos comprobatórios.

§1. Todos os beneficiários supramencionados deverão apresentar documento que comprove a carga horária trabalhada. Será considerado inapto o interessado que apresentar a documentação de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.

§2º. As contas correntes indicadas pelos beneficiários, para recebimento do valor correspondente ao rateio do precatório FUNDEF, obrigatoriamente, devem ser de titularidade do mesmo, salvo os casos dos herdeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

§3º. Os requerentes que não constarem nos registros do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, serão notificados para apresentarem documentação complementar, no prazo máximo de 03 (três) dias, tais como: portaria de nomeação, termo de posse, registro de frequência e outros documentos que comprove o efetivo exercício do magistério no período de 1997/2006, bem como a carga horária.

Art. 5º. O requerimento, juntamente com os documentos citados no art. 4º deste Edital, deverão ser protocolados através do endereço eletrônico: precatóriofundefnep@gmail.com ou entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Professora Ana Cleide, s/n, Bairro Centro, Nova Esperança do Piriá/PA.

DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 6º. A lista preliminar dos beneficiários será publicada em até 10 (dez) dias úteis, após o encerramento do prazo de que trata o artigo 3º.

Art. 7º. A lista preliminar estará disponível no mural da Prefeitura Municipal Nova Esperança do Piriá, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Nova Esperança do Piriá e na Página Oficial da Prefeitura de Nova Esperança do Piriá.

Art. 8º. Após a publicação da lista dos beneficiários, abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, que deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação ou através do endereço eletrônico: precatóriofundefnep@gmail.com, e encerrado o prazo acima estabelecido, a equipe da Secretaria terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para reconsiderar a composição da lista ou encaminhar para decisão da Prefeita Municipal.

Art. 9º. A lista final dos beneficiários será publicada após o encerramento do prazo de análise de recurso referido no artigo anterior e estará disponível no mural da Prefeitura Municipal Nova Esperança do Piriá, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Nova Esperança do Piriá e na Página Oficial da Prefeitura de Nova Esperança do Piriá.

Parágrafo único. Da lista final não caberá recurso administrativo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os interessados deverão conhecer o edital, além de se certificar de que preenchem os requisitos exigidos e analisar a viabilidade de participação no processo de habilitação.

Art. 11. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser feitos à Secretaria Municipal de Educação, mediante requerimento, encaminhado através do endereço eletrônico: precatóriofundefnep@gmail.com.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

Parágrafo Único. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de não recebimento de informações.

Art. 12. O presente edital deverá ser exposto em lugares de acesso ao público, sendo obrigatória sua afixação no mural da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação de Nova Esperança do Piriá, nas Unidade Escolares da Rede Municipal de Ensino e na Página Oficial da Prefeitura de Nova Esperança do Piriá.

Art. 13. Publique-se no Diário Oficial da União (DOU) e cumpra-se.

Nova Esperança do Piriá/PA, 18 de agosto de 2023.

Alcineia do Socorro Carmo dos Santos
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

ANEXO I

**REOUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DO RATEIO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA.**

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Nome:	
RG	CPF:
Endereço: _____ _____ _____	Telefone:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS APRESENTADOS E ANEXADOS

<input type="checkbox"/> RG OU CNH DO BENEFICIÁRIO; <input type="checkbox"/> CPF DO BENEFICIÁRIO; <input type="checkbox"/> COMPROVANTE DE ENDEREÇO; <input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE ÓBITO (NO CASO BENEFICIÁRIO FALECIDO); <input type="checkbox"/> CPF E RG (DOS HERDEIROS NO CASO BENEFICIÁRIO FALECIDO) <input type="checkbox"/> ALVARÁ JUDICIAL

PERÍODOS E FUNÇÕES REQUERIDAS

CARGO/FUNÇÃO EXERCIDA	PERÍODO

Nova Esperança do Piriá/PA, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Requerente

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

REQUERENTE:	
ASSINATURA DO RECEBEDOR:	
DATA:	LOCAL: